



UFES
UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO
DIRETORIA DE PROJETOS INSTITUCIONAIS
COORDENAÇÃO DE CONTROLE DE PRESTAÇÃO DE CONTAS

N. 093/2021

RELATÓRIO FINAL
DE ANÁLISE DE PRESTAÇÃO DE CONTAS PARCIAL

Vitória/ES

I - HISTÓRICO DO CONTRATO

Prestação de Contas	Processo	Período de Prestação de Contas
1.ª Parcial	23068.029591/2018-55	18/09/2017 a 30/04/2018
2.ª Parcial	23068.073807/2018-10	01/05/2018 a 20/10/2018
3.ª Parcial	23068.073807/2018-10	21/10/2018 a 08/10/2019
4.ª Parcial	23068.011547/2021-94	09/10/2019 a 24/11/2020

Referência: Análise FINAL de prestação de contas parcial 04 do contrato n.º 43/2017.

Processo 4ª prestação de contas parcial: processo digital 23068.011547/2021-94 contendo 76 peças.

Processo Principal (Instrução Processual): processo digitalizado 23068.008983/2017-08 contendo 141 peças.

Assunto: Projeto denominado “Programa de Pós-Graduação de Mestrado Profissional em Educação.”

Origem do Recurso: Taxa de inscrição

Valor do contrato: R\$ 121.792,06 conforme 2º Termo Aditivo

Vigência dos Instrumentos contratuais: 18/09/2017 a 18/09/2021

Período da 4ª Prestação de Contas: 09/10/2019 a 24/11/2020

Fundação de Apoio: FEST – Fundação Espírito Santense de Tecnologia

Coordenador responsável: Alexandre Braga Vieira – até 29/01/2021

Soler Gonzalez – a partir de 29/01/2021

Coordenador ajunto: Tânea Mara Zanotti Frizzera Delboni – até 29/01/2021

Fiscal: Renata Duarte Simões

Fiscal Adjunto: Sandra Kretlin da Silva

Ordenador de despesas: Cláudia Maria Mendes Contijo

N.º Projeto (controle interno Fundação): Projeto 735

II- DA INSTRUÇÃO DO PROCESSO

O Contrato n.º 43/2017 celebrado em 18/07/2017 entre a UFES e a Fest – Fundação Espírito Santense de Tecnologia está regido pela Lei n.º 8.666/93, Lei n.º 8.958/94, Decretos n.º 7.423/2010 e 7.023/10, Resoluções 25/2012 e 11/2015 do Conselho Universitário.

2.1 - CONSTATAÇÃO DE APRESENTAÇÃO DOCUMENTAL

As prestações de contas do processo principal 23068.008983/2017-08 foram apresentadas nos processos informados no Quadro 01 abaixo:

QUADRO 01

Prestação de Contas	Processo	Período de Prestação de Contas
1.ª Parcial	23068.029591/2018-55	18/09/2017 a 30/04/2018
2.ª Parcial	23068.073807/2018-10	01/05/2018 a 20/10/2018
3.ª Parcial	23068.073807/2018-10	21/10/2018 a 08/10/2019
4.ª Parcial	23068.011547/2021-94	09/10/2019 a 24/11/2020



UFES
UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO
DIRETORIA DE PROJETOS INSTITUCIONAIS
COORDENAÇÃO DE CONTROLE DE PRESTAÇÃO DE CONTAS

Este relatório final de prestação de contas contempla apenas a análise da 4ª prestação de contas parcial que refere-se ao período de 09/10/2019 a 24/11/2020.

Os documentos de prestação de contas da 4ª prestação de contas parcial, foram encaminhados via sistema Lepisma – Ufes conforme peça 60 (fls. 115) em 26/02/2021. Ressalta-se que as folhas das peças citadas no presente relatório consideram o arquivo PDF do processo consolidado, por completo, desde o início da tramitação no sistema citado até o encaminhamento à DPI/PROAD/UFES para análise.

2.2 - RESPOSTA AO RELATÓRIO PRELIMINAR DE PRESTAÇÃO DE CONTAS

O Relatório Preliminar N. 062/2021 foi emitido em 11/06/2021 e consta nos autos às folhas 117 a 124 peça 62, e foi encaminhado à Fundação de Apoio em 24/06/2021 através do Ofício 187/2021/DPI/Proad/Ufes conforme consta às folhas 129 a 132 peças 65 e 66.

O Relatório Preliminar foi encaminhado também ao coordenador do projeto em 24/06/2021 através do Ofício 186/2021/DPI/Ufes e Documento Avulso nº 23068.038508/2021-34 conforme consta às folhas 133 a 135 peças 67 e 68.

Em 23/07/2021 a fundação de apoio apresentou o documento CE-GP 62/2021 de resolução de pendências em atendimento ao Relatório Preliminar nº 062/2021.

2.3 - FORMULÁRIOS DE PRESTAÇÃO DE CONTAS

Foram encaminhados os formulários de prestação de contas conforme a seguir.

QUADRO 02

Formulário	4.ª Parcial
Dados Gerais do Contrato (Anexo 01)	Peça 01– folha 02
Relação dos Responsáveis (Anexo 02)	Peça 02– folha 04
Balancete de Receita e Despesa (Anexo 03)	Peça 03– folha 06
Demonstrativo das Receitas Realizadas e Despesas Executadas (Anexo 04)	Peça 04– folha 08
Demonstrativo das Receitas (Anexo 05)	Peça 05– folha 10
Demonstrativo dos Rendimentos (Anexo 06)	Peça 07– folha 14
Relação das contas bancárias abertas para o projeto (Anexo 08)	Peça 22– folha 30
Conciliação Bancária (Anexo 09)	Peça 37– folha 46
Rubrica 3.1.4 - Diárias	Peça 44– folha 56
Rubrica 5.11 – Custo Operacional da Fundação	Peça 46– folha 63

Foram realizadas as seguintes constatações:

- a) Ausência de assinatura em todos os formulários do profissional contador, com carimbo da inscrição no CRC.

RECOMENDAÇÃO 01: Apresentar justificativa para ausência da assinatura do profissional contador em todos os formulários de prestação de contas.



UFES
UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO
DIRETORIA DE PROJETOS INSTITUCIONAIS
COORDENAÇÃO DE CONTROLE DE PRESTAÇÃO DE CONTAS

RESPOSTA À RECOMENDAÇÃO 01: A fundação de Apoio apresentou o documento CE-GP 62/2021 conforme folhas 136 a 137 peça 69, com a seguinte resposta: “A Fundação não tem em seu quadro, profissional contador que assine as prestações de contas; estamos analisando a melhor forma de ser resolvido. ”

2.4 - PUBLICIDADE DO PROJETO

Em consulta ao site da Fundação Espírito Santense de Tecnologia em 10/06/2021, encontra-se divulgado as prestações de contas referentes à 1ª 2ª e 3ª parcial do contrato 43/2017, porém **não** constatou-se a divulgação da 4ª prestação de contas parcial, vale ressaltar:

*“**LEI No 8.958, DE 20 DE DEZEMBRO DE 1994, Art. 4o-A. Serão divulgados, na íntegra, em sítio mantido pela fundação de apoio na rede mundial de computadores - internet: (Incluído pela Lei nº 12.349, de 2010).**”*

I - os instrumentos contratuais de que trata esta Lei, firmados e mantidos pela fundação de apoio com as IFES e demais ICTs, bem como com a FINEP, o CNPq e as Agências Financeiras Oficiais de Fomento; (Incluído pela Lei nº 12.349, de 2010)

II - os relatórios semestrais de execução dos contratos de que trata o inciso I, indicando os valores executados, as atividades, as obras e os serviços realizados, discriminados por projeto, unidade acadêmica ou pesquisa beneficiária; (Incluído pela Lei nº 12.349, de 2010).

III - a relação dos pagamentos efetuados a servidores ou agentes públicos de qualquer natureza em decorrência dos contratos de que trata o inciso I; (Incluído pela Lei nº 12.349, de 2010).

IV - a relação dos pagamentos de qualquer natureza efetuados a pessoas físicas e jurídicas em decorrência dos contratos de que trata o inciso I; e (Incluído pela Lei nº 12.349, de 2010)

V - as prestações de contas dos instrumentos contratuais de que trata esta Lei, firmados e mantidos pela fundação de apoio com as IFES e demais ICTs, bem como com a FINEP, o CNPq e as Agências Financeiras Oficiais de Fomento. (Incluído pela Lei nº 12.349, de 2010).”

RECOMENDAÇÃO 02: Apresentar justificativa para a não publicação da 4ª prestação de contas parcial no site da Fundação de Apoio.

RESPOSTA À RECOMENDAÇÃO 02: A fundação de Apoio apresentou o documento CE-GP 62/2021 conforme folhas 136 a 137 peça 69, com a seguinte resposta: “Informamos que o Portal da Transparência foi atualizado, e consta publicado a 4ª Prestação de Contas Parcial. ”

CONSIDERAÇÕES: Em consulta ao portal da transparência do site da Fundação de Apoio em 17/08/2021 constatou-se que foram publicados somente os formulários de prestação de contas.



UFES
UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO
DIRETORIA DE PROJETOS INSTITUCIONAIS
COORDENAÇÃO DE CONTROLE DE PRESTAÇÃO DE CONTAS

2.5 - CUMPRIMENTO DO OBJETO

Não constam nos autos o Relatório de Cumprimento do Objeto referente à 4ª prestação de contas parcial.

RECOMENDAÇÃO 03: Encaminhar Relatório de Cumprimento do Objeto referente à 4ª prestação de contas parcial período 09/10/2019 a 24/11/2020.

RESPOSTA À RECOMENDAÇÃO 03: A fundação de Apoio apresentou o documento CE-GP 62/2021 conforme folhas 136 a 137 peça 69, com a seguinte resposta: *“Consta o relatório de Cumprimento do Objeto no Protocolo Ufes no Documento avulso nº 23068.055315/2020-67 - Peça 5. Segue em anexo o extrato da Ata de aprovação do Relatório.”*

CONSIDERAÇÕES: Em consulta ao Documento avulso citado acima, contactou-se o Relatório de Cumprimento do Objeto parcial, porém não indica o período de prestação de contas parcial. Em relação ao extrato da Ata de aprovação conforme consta às folhas 138 a 141 peça 70, trata-se de ata de aprovação de reorçamentação.

Em consulta ao site da Fundação Espírito Santense de Tecnologia em 10/06/2021, verificou-se que não consta a publicação do Relatório de Cumprimento do Objeto referente à 1ª, 2ª e 4ª prestações de contas parciais.

RECOMENDAÇÃO 04: Apresentar justificativa para a não publicação dos Relatório de Cumprimento do Objeto referente à 1ª, 2ª e 4ª prestações de contas parciais no site da Fundação de Apoio.

RESPOSTA À RECOMENDAÇÃO 04: A fundação de Apoio apresentou o documento CE-GP 62/2021 conforme folhas 136 a 137 peça 69, com a seguinte resposta: *“Informamos que o Portal da Transparência consta atualizado, conforme solicitado.”*

CONSIDERAÇÕES: Em consulta ao Portal da Transparência consta os Relatórios de Cumprimento de Objeto da 1ª e 2ª prestações de contas parciais devidamente identificados pelo período, consta ainda 3 publicações de um mesmo Relatório de Cumprimento de Objeto sem período identificado, porém, com data de assinatura de 08/10/2019 período de término da 3ª prestação de contas, faltando dessa forma a publicação do Relatório de Cumprimento de Objeto referente ao período da 4ª prestação de contas parcial.



UFES
UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO
DIRETORIA DE PROJETOS INSTITUCIONAIS
COORDENAÇÃO DE CONTROLE DE PRESTAÇÃO DE CONTAS

III. - MOVIMENTAÇÃO FINANCEIRA NO PROJETO

3.1. EXTRATOS BANCÁRIOS

As contas bancárias utilizadas para a movimentação financeira dos recursos do projeto apresentam-se conforme Quadro 03 abaixo:

QUADRO 03

BANCO	AG.	Nº Conta / Aplic	Tipo	Descrição da conta	Período do extrato	Folhas
B.Brasil	21-3	122379-8	conta corrente	FUNDACAO 735 PPG AB	10/2019 a 11/2020	Peças 23 a 36 folhas 32 a 45
B.Brasil	21-3	122379-8	conta poupança	FUNDACAO 735 PPG AB	10/2019 a 11/2020	Peças 08 a 21 folhas 16 a 29

Da verificação dos extratos bancários, foram realizadas as seguintes constatações:

a) Consta à peça 22 folha 30, o formulário Relação das Contas Bancárias Abertas para o Projeto, informando conta de aplicação financeira, porém não consta nos autos os extratos bancários referentes à conta de aplicação, nem documento de seu encerramento.

RECOMENDAÇÃO 05: Apresentar os extratos bancários referentes à conta de aplicação financeira do período da 4ª prestação de contas parcial de 10/2019 a 11/2020, ou documento de encerramento da mesma.

RESPOSTA À RECOMENDAÇÃO 05: A fundação de Apoio apresentou o documento CE-GP 62/2021 conforme folhas 136 a 137 peça 69, com a seguinte resposta: “Segue documento em anexo conforme solicitado.”

CONSIDERAÇÕES: Consta às folhas 142 a 155 peça 71 extratos bancários sem movimentação no período de 10/2019 a 11/2020.

b) Constatou-se nos extratos da conta-corrente realização de despesa com tarifa bancária no montante de R\$ 3,90 (três reais e noventa centavos) conforme Quadro 04 abaixo:

QUADRO 04

Data Movimentação	Histórico	Valor	Débito/Crédito
11/10/19	Tar Manuten Conta Ativa	3,90	D
TOTAL		3,90	

RECOMENDAÇÃO 06: Recomenda-se, s.m.j., a devolução do valor realizado indevidamente com tarifas bancárias no montante de R\$ 3,90 (três reais e noventa centavos), corrigidos monetariamente a partir da data de sua realização, conforme apontado na letra “b” acima.



UFES
UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO
DIRETORIA DE PROJETOS INSTITUCIONAIS
COORDENAÇÃO DE CONTROLE DE PRESTAÇÃO DE CONTAS

RESPOSTA À RECOMENDAÇÃO 06: A fundação de Apoio apresentou o documento CE-GP 62/2021 conforme folhas 136 a 137 peça 69, com a seguinte resposta: “*Segue comprovante de devolução devidamente com a correção monetária, conforme solicitado.*”

CONSIDERAÇÕES: Consta às folhas 156 a 161 peça 72, documentação apresentada pela fundação de apoio.

3.2 RECEITAS

Constatou-se a nota de empenho e recibo constantes no processo conforme Quadro 05 abaixo, perfazendo um total de receita no valor de R\$ 35.760,00 (trinta e cinco mil setecentos e sessenta reais):

QUADRO 05

EMPENHO			LIQUIDAÇÃO		PAGAMENTO		EXTRATO	
Nº	VALOR	DATA	REC/NF	VALOR	OB	DATA	DATA	VALOR
2019NE802085	35.760,00	15/10/2019	6086	35.760,00	OP 4666	29/10/2019	31/10/19	35.760,00

Ressalta-se que:

a) O valor repassado para a Fundação de Apoio gerou rendimentos de aplicação financeira no total de R\$ 2.711,04 (dois mil setecentos e onze reais e quatro centavos) conforme valores apurados nos extratos bancários e discriminado no Quadro 06 abaixo:

QUADRO 06

DATA	A - RENDIMENTO BRUTO	B - IMPOSTO DE RENDA	C - IOF	RENDIMENTO LÍQUIDO (= A-B-C)
21/10/19	213,48	-	-	213,48
21/11/19	214,16	-	-	214,16
23/12/19	195,62	-	-	195,62
16/01/20	92,12	-	-	92,12
22/01/20	176,84	-	-	176,84
17/02/20	92,36	-	-	92,36
26/02/20	177,30	-	-	177,30
17/03/20	86,91	-	-	86,91
23/03/20	168,00	-	-	168,00
17/04/20	87,12	-	-	87,12



UFES
UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO
DIRETORIA DE PROJETOS INSTITUCIONAIS
COORDENAÇÃO DE CONTROLE DE PRESTAÇÃO DE CONTAS

22/04/20	148,33	-	-	148,33
18/05/20	77,20	-	-	77,20
22/05/20	148,65	-	-	148,65
16/06/20	61,80	-	-	61,80
19/06/20	119,41	-	-	119,41
16/07/20	61,69	-	-	61,69
21/07/20	89,94	-	-	89,94
14/08/20	46,30	-	-	46,30
21/08/20	90,05	-	-	90,05
16/09/20	41,24	-	-	41,24
21/09/20	80,06	-	-	80,06
16/10/20	41,15	-	-	41,15
21/10/20	80,01	-	-	80,01
16/11/20	41,19	-	-	41,19
20/11/20	80,11	-	-	80,11
SUB TOTAL	2.711,04	-	-	2.711,04

IV – DESPESAS

4.1 – DIÁRIAS (Rubrica 3.1.4)

Consta realização de despesas com diárias no valor de R\$ 177,00 (cento e setenta e sete reais) conforme documentos anexados aos autos às peças 44 a 45 folhas 56 a 62.

4.2 - CUSTO OPERACIONAL DA FUNDAÇÃO (Rubrica 5.11)

Consta realização de despesas com custo operacional no valor de R\$ 1.530,96 (um mil quinhentos e trinta reais e noventa e seis centavos) conforme documentos anexados aos autos às peças 46 a 59 folhas 63 a 114. Da verificação dos documentos encaminhados, foram realizadas as seguintes constatações:

a) Ausência de solicitação do coordenador do projeto, autorização do ordenador de despesas e atesto do fiscal referentes aos pagamentos listados no Quadro 07 abaixo:



UFES
UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO
DIRETORIA DE PROJETOS INSTITUCIONAIS
COORDENAÇÃO DE CONTROLE DE PRESTAÇÃO DE CONTAS

QUADRO 07

NOTA FISCAL	VALOR	DATA DE PAGAMENTO
9117	123,24	25/03/20
9136	123,24	06/04/20
9251	123,24	21/05/20
9290	123,24	17/06/20
9368	123,24	20/07/20
9464	123,24	25/08/20
9548	123,24	21/09/20
9644	123,24	08/10/20

Vale ressaltar a Cláusula Sétima – da Ordenação de Despesas, da Coordenação e Fiscalização Subcláusula Segunda Item X:

“Solicitar ao ordenador de despesa autorização para cada pagamento a ser realizado no âmbito do PROJETO, excetuando-se aqueles relativos a recolhimento de encargos legais tais como INSS e FGTS incidentes sobre a folha de pagamento;”

E ainda na Subcláusula Terceira Item III:

“Acompanhar a realização das atividades previstas no projeto de forma a possibilitar atestar no verso dos documentos de cobrança (recibos, notas fiscais, etc) que os serviços e as entregas dos produtos foram realizados, e rejeitar os bens e serviços que estejam em desacordo com as especificações;”

RECOMENDAÇÃO 07: Apresentar justificativa para a realização de pagamentos sem solicitação do coordenador do projeto, autorização do ordenador de despesas e atesto do fiscal nas notas fiscais.

RESPOSTA À RECOMENDAÇÃO 07: A fundação de Apoio apresentou o documento CE-GP 62/2021 conforme folhas 136 a 137 peça 69, com a seguinte resposta: *“No entendimento na Fundação, a partir do momento que o contrato 43/2017 foi assinado pelo coordenador, ordenador de despesas e o fiscal do contrato, e previsto a retirada do custo operacional conforme a cláusula sétima – dos custos dos serviços contratados. Não se faz necessário a solicitação para a retirada do custo operacional, visto que vem previsto no contrato.”*

Vale ressaltar ainda que na prestação de contas final, a fundação deverá apresentar a comprovação dos seus custos operacionais de todo o período de vigência contrato, conforme Cláusula Terceira – Dos Custos dos Serviços Contratados – Subcláusula Segunda:

“A apuração dos custos operacionais se dará pela apresentação pela CONTRATADA de planilha de despesas calculadas com base em critérios claramente definidos, garantindo-se à CONTRATANTE o direito de proceder à auditoria dos dados para verificação da exatidão e aceitabilidade dos valores;”

V – RESUMO DOS APONTAMENTOS

Após as respostas da Fundação de Apoio às recomendações do Relatório Preliminar nº 062/2021, segue os apontamentos cujas respostas não foram suficientes, s.m.j., para sanar as pendências. Vale ressaltar que cada



UFES
UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO
DIRETORIA DE PROJETOS INSTITUCIONAIS
COORDENAÇÃO DE CONTROLE DE PRESTAÇÃO DE CONTAS

apontamento informado no resumo abaixo está descrita nos itens acima deste relatório para melhor análise, entendimento e considerações.

- 1) Ausência de assinatura do profissional contador com carimbo de inscrição no CRC em todos os formulários de prestação de contas. (Item 2.3 – Recomendação 01);
- 2) Ausência de publicação da 4ª prestação de contas na íntegra no Portal de Transparência no site da Fundação de Apoio. (Item 2.4 – Recomendação 02);
- 3) Ausência de publicação do Relatório de Cumprimento do Objeto referente à 4ª prestação de contas parcial no Portal de Transparência no site da Fundação de Apoio. (Item 2.5 – Recomendação 04);
- 4) Ausência da solicitação do coordenador do projeto, autorização do ordenador de despesas e atesto do fiscal para pagamentos de notas fiscais referentes ao custo operacional. (Item 4.2 – Recomendação 07).

VI – RECOMENDAÇÕES FINAIS

À Coordenação de Controle de Prestação de Contas/CCPC: Os apontamentos informados no presente relatório foram realizados a partir da verificação, por amostragem, da documentação de prestação de contas apresentada pela Fundação de Apoio. Após vossa análise, e se de acordo, sugere-se encaminhar ao Conselho Universitário para deliberação.

Vitória (ES), 18 de agosto de 2021.

É o que se expõe em consideração a V.Sa.

Diane Rodrigues Dias de Macedo

Téc. em contabilidade
CRC-ES 010846-O
CCPC/DPI/Proad/Ufes
Matrícula Siape 1938242



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

PROTOCOLO DE ASSINATURA



O documento acima foi assinado digitalmente com senha eletrônica através do Protocolo Web, conforme Portaria UFES nº 1.269 de 30/08/2018, por
DIANE RODRIGUES DIAS DE MACEDO - SIAPE 1938242
Coordenação de Controle de Prestação de Contas - CCPC/DPI/PROAD
Em 18/08/2021 às 10:22

Para verificar as assinaturas e visualizar o documento original acesse o link:
<https://api.lepisma.ufes.br/arquivos-assinados/251794?tipoArquivo=O>



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

PROTOCOLO DE ASSINATURA



O documento acima foi assinado digitalmente com senha eletrônica através do Protocolo Web, conforme Portaria UFES nº 1.269 de 30/08/2018, por
RODRIGO DILEN LOUZADA - SIAPE 1946411
Coordenador de Controle de Prestação de Contas
Coordenação de Controle de Prestação de Contas - CCPC/DPI/PROAD
Em 18/08/2021 às 13:42

Para verificar as assinaturas e visualizar o documento original acesse o link:
<https://api.lepisma.ufes.br/arquivos-assinados/251954?tipoArquivo=O>